



LEI Nº 512 de 10 de setembro de 2008

**Sanciona e Promulga o
Projeto de Lei de nº071/08,
Que suplementa rubricas da
Vigente lei orçamentária**

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	-	Saúde 15 % ASPS	
10	-	Saúde	
2027-		Man.Fundo Municipal da Saúde	
33.90.36.00/2027-		Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
33.90.39.00/2027-		Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....			RS 50.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º a cima, “A Maior Arrecadação” a verificar-se no exercício financeiro corrente.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 10 de setembro de 2008.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeiro**



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por objetivo adequação orçamentária no orçamento vigente, para atendimento de serviços da Saúde.

Itati, 21 de Agosto de 2008

***LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal***

